



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PARECER TÉCNICO N.º 53/2023/DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM							
Nome Interessado				Identificação do Bem			
Prefeitura Municipal de Aracati / Secretaria de Infraestrutura				Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Aracati/CE			
Processo Administrativo				Endereço do Bem			
01496.000359/2023-10				Algumas ruas da área tombada e do entorno			
Endereço do Interessado				Procedência			
Rua Santos Dumont nº 1146				x Solicitação requerente			
Telefone		Município/UF		Regularização			
(85) 98617 5709		Aracati/CE		Solicitação Prefeitura Municipal			
Quadra nº		Setor		Cod. Id. do Bem		Motivo Solicitação	
		-		-		Informação Básica	
Uso Atual do Imóvel				Consulta Prévia		Reforma Simplificada	
Residencial		Religioso		Educativo		Eq. Publicit./ Sinalização	
Comercial		Institucional		Outros: logradouro público		Obras de Restauração	
				Estado de Preservação		Estado de Conservação	
Propõe-se mudança de Uso? não				- Íntegro		- Bom	
Qual?				- Pouco Alterado		- Regular	
				- Muito Alterado		- Ruim	
				- Descaracterizado		- Em arruinamento	

Descrição Sucinta do Imóvel

A solicitação se refere a uso de espaços públicos em algumas ruas da área tombada e do entorno.

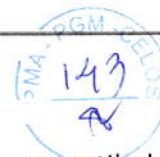
Imagens

FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Lei nº25, de 30 de novembro de 1937:

“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.



ANÁLISE

Descrição Sumária da Intervenção Proposta

Solicita-se instalar abrigos para mototaxistas em calçadas de ruas da área tombada e da área de entorno. A primeira versão da proposta (SEI 4501916) apresentava problemas quanto à locação dos abrigos e ao desenho dos mesmos. Visando melhores soluções projetuais, foi realizada reunião virtual com a participação deste técnico e do arquiteto da Prefeitura de Aracati, Pedro Elias Carvalho Maia de Oliveira, quando se discutiram alternativas, o que levou à apresentação de uma proposta revisada (SEI 4714743 e 4718999).

Nesta versão, foi reelaborado o desenho do abrigo e se reposicionaram várias das paradas, principalmente as localizadas excessivamente próximas a edificações preservadas, como a Capela do Nicho e o Sobrado Dr. Leite (Paço Municipal), resultando na seguinte distribuição:

Área Tombada:

- rua Cel. Alexandrino: uma parada, na lateral da praça da Igreja Matriz.

Área de Entorno:

- rua Cel. Alexandrino: três paradas;

- rua Abelardo Gurgel: uma parada;

- travessa Menezes Pimentel: uma parada;

- travessa João Paulo: uma parada;

- rua Barão de Messejana: uma parada;

- travessa Júlio Cesar: uma parada.

O novo abrigo proposto terá estrutura de madeira e cobertura em telha sanduíche termoacústica, medindo 2,5 x 5m.

Considerações

A implantação dos equipamentos vem atender uma demanda urbanística relacionada ao trabalho de mototaxistas, sendo razoável oferecer condições mínimas de conforto durante sua permanência nos

espaços públicos onde prestam serviço.

A nova distribuição dos abrigos seguiu a premissa de afastá-los de edificações preservadas tanto quanto possível. Já o desenho dos abrigos, após revisão, está mais discreto no que toca ao uso de cores e de publicidade.

CONCLUSÃO

Motivação e Recomendações

Recomendo a aprovação da proposta revisada.

Este parecer tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.



<input type="checkbox"/>	Desaprovado o Projeto/Proposta de Intervenção
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovada a Proposta de Intervenção
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Anteprojeto
<input type="checkbox"/>	Aprovado o Projeto Executivo
<input type="checkbox"/>	Outra (especificar)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Martins Jaco, Técnico**, em 14/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4714732** e o código CRC **F7D0DDB6**.

✓

✍

✍



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – DEMUTRAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE

PONTOS PARA ABRIGOS DOS MOTOTAXISTAS



PONTO 1 – Rodoviária (baía taxistas)



Análise:

Rua Cel. Alexandrino, trecho de via de sentido único de circulação;

12 vagas;

Remoção de uma árvore;

Calçada: 2,13 m;

PONTO 2 – Rodoviária (próximo a pracinha)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, trecho de via de sentido duplo de circulação;

6 vagas;

Remoção de uma árvore;

Calçada: 2,00 m

Analisar a possibilidade de manter no local, tendo em vista a própria estrutura da rodoviárias servir como bloqueio do Sol a tarde, caso necessário remoção de árvore (Nim);



PONTO 3 – Rua Coronel Alexandrino, 991 (em frente as Óticas Diniz)



Análise:

Rua Cel. Alexandrino, trecho de via de sentido único de circulação;

10 vagas;

Calçada: 2,40 m

Analisar a possibilidade de implantação defronte Planeta da Tintas;

Com relação a Praça do Barão, permissionários alegam que prejudicara a atividade, uma vez que fica mais distante da área bancária;

27,40 metros do ponto a esquina da Parça dos Prazeres;

PONTO 4 – Rua Coronel Alexandrino, 853 (em frente ao banco do Brasil)



Análise:

Rua Cel. Alexandrino, trecho de via de sentido único de circulação;

6 vagas;

Calçada: 2,70 m;

Local atual em meio a vagas de estacionamento para carro a 45° dificultando visibilidade e segurança, diversas fachadas de lojas no entorno do atual local;

Próximo ao Parklet, observar a presença de Poste de Rede elétrica;



PONTO 5 – Rua Coronel Alexandrino, 604 (atrás do Mercado Municipal)



Análise:

Rua Cel. Alexandrino, trecho de via de sentido único de circulação;

6 vagas;

Calçada: 2,45 m (ao lado do São José)

Permissionários relutantes quanto a mudança de local para a Trav. Menezes Pimentel, observação quanto ao tombamento do Mercado Público, alguns comerciantes do mercado relutantes com implantação da estrutura, alegando encobrir os comércios;

PONTO 6 – Rua Dragão do Mar, 248 (Paço Municipal)



Análise:

Av. Abelardo Gurgel Costa Lima, trecho de via de sentido único de circulação;

12 vagas;

Calçada: 3,16 m

Via: 9,00 m

Observação quanto presença de estrutura de coberta na calçada de estabelecimento comercial;



PONTO 7 – Rua Coronel Pompeu, 333 (perto da Praça do Marista)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, **avenida do Carnaval**, necessidade de deixar a via totalmente sem obstáculos, com remoção de placas, rotação de semáforos, etc.;

Sugestão de realocar vagas para a Trav. Menezes Pimentel (ao lado do São José), via de sentido único de circulação, trecho do lado do ponto de táxis, calçada parcialmente obstruídas por bares;

4 vagas;

Calçada: 2,48 m (ao lado do São José)

PONTO 8 – Rua Coronel Pompeu, 400 (em frente a drogaria azul)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, **avenida do Carnaval**, necessidade de deixar a via totalmente sem obstáculos, com remoção de placas, rotação de semáforos, etc.;

Sugestão de realocar vagas para a Rua Tabelião João Paulo (ao lado da Praça do Marista), via de sentido único de circulação, com restrição de estacionamento, visando a fluidez e segurança do trânsito, ao lado da praça e diversos comércios defronte;

Analisar possibilidade de elaboração de recuo na praça, similar ao abrigo dos Táxis, observação quando a área de implantação dos camarotes;

4 vagas;

Rua: 9,00 m



PONTO 9 – Rua Adolfo Caminha, 185 (em frente à Praça da comunicação)



Análise:

Rua Adolfo Caminha, trecho de via de sentido único de circulação;

10 vagas;

Realocar para Praça da Comunicação, defronte ao atual ponto, próximo a término das vagas de 45° de automóveis, 10 metros, equivalente a 4 vagas para carros;

PONTO 10 – Rua Dragão do Mar, 730 (em frente ao HMED)



Análise:

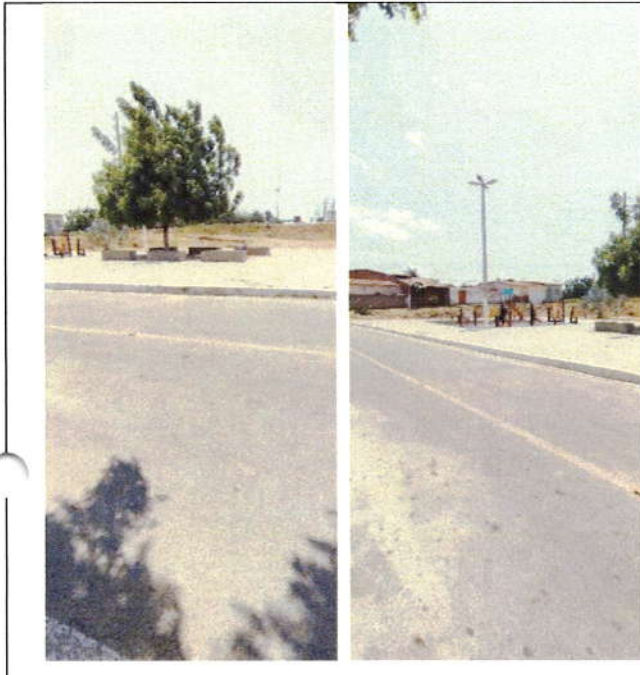
Rua SDO, trecho de via de sentido duplo de circulação, próximo ao HMED;

4 vagas;

Necessidade de pavimentação de área de estacionamento (reco);



PONTO 11 – Pedregal, BR 304



Análise:

Rua Biquara – Bairro Pedregal, ao lado da praça, trecho de via de sentido duplo de circulação;

5 vagas;

Via: 7,00 m

Sugestão de implantação de área de estacionamento (reco) na praça, para instalação do ponto, visando a fluidez e segurança do trânsito;

PONTO 12 – Rua Coronel Pompeu, 519 (perto da Caixa Econômica)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, **avenida do Carnaval**, necessidade de deixar a via totalmente sem obstáculos, com remoção de placas, rotação de semáforos, etc.;

Sugestão de realocar vagas para a Trav. Barão de Messejana (ao lado da antiga Telemar), via de sentido único de circulação;

7 vagas;

Via: 6,20 m



PONTO 13 – Rua Coronel Pompeu, 668 (ao lado do Banco do Nordeste)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, **avenida do Carnaval**, necessidade de deixar a via totalmente sem obstáculos, com remoção de placas, rotação de semáforos, etc.;

Sugestão de realocar vagas para a Trav. Júlio Cesar (ao lado da Praça do BNB), via de sentido duplo de circulação;

6 vagas;

Via: 11,40 m;

Calçada: 2,17 m;

PONTO 14 – Rua Dragão do Mar, 700 (Frangolândia)



Análise:

Rua Dragão do Mar, trecho de via de sentido duplo de circulação, com presença de canteiro central;

5 vagas;

Necessidade de autorização por parte de estabelecimento privado (Frangolândia);



PONTO 15 – Rua Coronel Alexandrino, 230 (ao lado da Igreja do Nicho)



Análise:

Rua Cel. Alexandrino, trecho de via de sentido duplo de circulação;

12 vagas;

Em razão de prédio histórico, ponto poderá ser realocado para o Largo da Matriz, recuo de via, área de estacionamento, próximo ao INSS, proporcionando maior segurança aos permissionários e usuários;

PONTO 16 – Rodoviária (ao lado do estacionamento)



Análise:

Rua Cel. Pompeu, trecho de via de sentido duplo de circulação;

6 vagas;

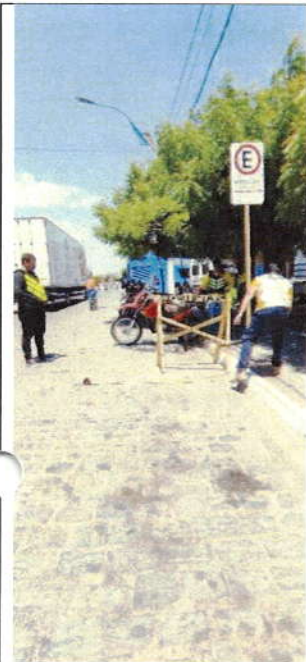
Remoção de uma árvore;

Calçada: 2,00 m

Analisar a possibilidade de manter no local, necessidade de remoção de árvore (Nim);



PONTO 17 – Rua Agapito dos Santos, 251 (ao lado do Colégio Marista)



Análise:

Rua Agapito dos Santos, trecho de via de sentido duplo de circulação, dividida por canteiro central;

Via com bastante fluxo de veículos, principalmente caminhões, em razão de área de carga/descarga, presença de carroças, canteiro central com árvores, o trânsito bastante complicado no local, uma estrutura física na via pode acarretar ainda mais transtornos a fluidez e segurança do trânsito;

Presença de diversos pontos comerciais;

4 vagas;